



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Concursal para a Constituição de Reservas de Recrutamento para Assistente Operacional – Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais

ATA N.º 2

PROJETO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no edifício onde funciona o Departamento de Ambiente e Espaço Público, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por Catarina Gonçalves Rodrigues Vieira Conde, na qualidade de Presidente, Carla Sofia Silva Gamboa e Élio Narciso Nascimento dos Reis Piriquito, como vogais efetivos, para efeitos de verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação. ----- Verificados os requisitos de admissão, deliberou o júri **admitir** de imediato ao procedimento os candidatos: Carlos Alberto Ferreira Rodrigues de Melo. -----


**Excluir os candidatos:** Belmiro José Roças Pinto **(a) (b) (c)**; Hélder António Guerra Moreira **(a) (c)**; Kyrilo Sukhoparov **(a) (c)**; Paulo Jorge Marques Lourenço **(b) (d)**; Pedro Alexandre Martins Neto Ribeiro **(b)**; Pedro Miguel Rosário Antunes **(b) (c) (e)** e Sandro José Nogueira Fernandes **(a)**. -----

**Motivos:** **a)** Por não ter apresentado fotocópia da Carta de Condução de Veículos Pesados de Mercadorias, categoria C, conforme exigido no ponto 11. do aviso de abertura; **b)** Por não ter apresentado fotocópia do Certificado de Aptidão de Motorista de Veículos Pesados de Mercadorias (CAM); **c)** Por não ter apresentado fotocópia do Certificado de Qualificação de Motorista com categoria C (CQM); **d)** Por não ter feito prova de possuir a escolaridade obrigatória e **e)** Por não ter apresentado a fotocópia do Cartão de Tacógrafo.-----

Finalmente o júri decidiu notificar os candidatos excluídos para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

O Júri do Procedimento,

Presidente 

1ª Vogal efetiva 

2ª Vogal efetivo 